



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 46/47 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 368/14)
(VEREADOR CORONEL CAMILO – PSD)

Denomina Praça Evaristo dos Santos a área institucional 2M, localizada no Distrito do Sacomã, Subprefeitura de Ipiranga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Evaristo dos Santos a área institucional 2M, situada no final das ruas Aquiles Jovane e Aurélio Alfieri, delimitada pelo espaço livre 1M, pelas Quadras 223, 224 e por lotes particulares (Setor 157 – Quadra 229), situado no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de dezembro de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente